

THE PALACE SALE 2023

Regras de funcionamento

Artigo 1º (hora e local)

- a) O Leilão realizar-se-á sábado, dia 4 de novembro de 2023, na Quinta do Pinheiro, em Rua Maria Inácia Perdigão da Silva n.º24, pelas 15h;
- b) As portas da exploração terão abertura, pelas 12h, para visita dos animais.

Artigo 2º (condições de inscrição)

- a) As inscrições terão de ser realizadas, até ao dia 2 de novembro de 2023 on-line ou presencialmente no dia do evento;
- b) Para licitar, o potencial comprador, terá de realizar uma inscrição, através do link: <https://forms.gle/8RD3A3WkNYHG0dKVA>
- c) O endereço de internet, onde poderá ser visualizado on-line, sob a responsabilidade da AJASUL, é: <https://www.ajasulliveauctions.com/#/auction/home>

Artigo 3º (catálogo)

- a) No dia do leilão irá estar disponível um catálogo informativo dos animais participantes, onde constará:
 - Nº de lote;
 - Nome proprietário;
 - Identificação do animal: S.I.A.;
 - Data de nascimento;
 - Certificação do animal;
 - Genealogia.

Artigo 4º (funcionamento e condições de venda)

- a) Cada lance representará um valor de 50€;
- b) As licitações, poderão ser feitas presencialmente, ou on-line através da plataforma de leilões AJASUL;
- c) Os animais subirão ao ringue pelas secções do catálogo e, após autorização do leiloeiro poderão ser licitados através do sistema da empresa AJASUL (presencial e/ou online);

- d) O comprador, será quem fizer o lance mais elevado;
- e) O leiloeiro poderá rejeitar lances, considerados irregulares;
- f) O leiloeiro poderá, em caso de dúvida quanto ao responsável do lance mais elevado, propor que o lote de animal em disputa suba novamente ao ringue, para apenas entre os ofertantes daquele lance.

Artigo 5º (desistências)

- a) Nenhum lance poderá ser retirado por parte do ofertante;
- b) Só serão aceites desistências, por razões de saúde do animal, ou outras devidamente justificadas e consideradas pela comissão organizadora do leilão.

Artigo 6º (pagamentos)

- a) O pagamento dos animais, deverá ser efetuado no final do leilão, passando os animais a estar sob a responsabilidade do comprador, logo assim que este arremate o animal em ringue.

Artigo 7º (sanidade)

- a) Todos os animais inscritos no leilão, asseguram todas as condições sanitárias legalmente em vigor, de acordo com a legislação da DGAV
- b) Todas as fêmeas de secção malatas e adultas, estão de gestação confirmada;
- c) O novo proprietário, poderá confirmar a gestação do animal, pelos nossos serviços veterinários, após liquidação do mesmo.